

# imprensaoficial

**Hubert Alquéres**

Diretor-Presidente

**Luiz Carlos Frigerio**

Diretor Vice-Presidente

**Teiji Tomioka**

Diretor Industrial

**Alexandre Alves Schneider**

Diretor Financeiro e Administrativo

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

**Executivo**

**Seção I**

**Núcleo de Redação**

Chefe de Núcleo — Teresa Cristina Miranda

**redacao@imprensaoficial.com.br**

**Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp**

CNPJ 48.066.047/0001-84

IE 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca, 1.921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 6099.9800 f 6692.3503

**www.imprensaoficial.com.br**

e-mail: **imprensaoficial@imprensaoficial.com.br**

**Filiais Capital**

- Junta Comercial t/f 11-3825.6101 R. Barra Funda, 836 - Rampa
- Poupatempo Sé t 11-3117.7020 f 11-3117.7019 Prça do Carmo s/nº

**Filiais Interior**

- Araçatuba t/f 18-3623.0310 Rua 1º de Maio s/nº - Jd. Bandeirantes
- Campinas t/f 19-3213.3473 Av. Brasil, 2.340 - Jd. Chapadão
- Marília t/f 14-3422.3784 Av. Rio Branco, 803
- Presidente Prudente t/f 18-221.3128 Av. Manoel Goulart, 2.109
- Ribeirão Preto t/f 16-610.2045 Av. 9 de Julho, 378

## Sumário

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias de Estado	
Casa Civil.....	<b>4</b>
Economia e Planejamento.....	<b>5</b>
Justiça e Defesa da Cidadania.....	<b>5</b>
Assistência e Desenvolvimento Social.....	<b>6</b>
Emprego e Relações do Trabalho.....	<b>6</b>
Segurança Pública.....	<b>6</b>
Administração Penitenciária .....	<b>10</b>
Fazenda .....	<b>21</b>
Agricultura e Abastecimento.....	<b>23</b>
Educação .....	<b>23</b>
Saúde.....	<b>28</b>
Transportes.....	<b>34</b>
Cultura .....	<b>37</b>
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	<b>37</b>
Juventude, Esporte e Lazer.....	<b>38</b>
Habitação.....	<b>—</b>
Meio Ambiente .....	<b>38</b>
Procuradoria Geral do Estado .....	<b>40</b>
Transportes Metropolitanos.....	<b>40</b>
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento .....	<b>40</b>
Universidade de São Paulo.....	<b>41</b>
Universidade Estadual de Campinas .....	<b>41</b>
Universidade Estadual Paulista .....	<b>42</b>
Ministério Público .....	<b>42</b>
Editais .....	<b>52</b>
Negócios Públicos .....	<b>59</b>
Concursos .....	<b>80</b>
Programação de Desembolso-BEC .....	<b>86</b>
Diários dos Municípios.....	<b>87</b>
Partidos Políticos .....	<b>—</b>
Ministérios e Órgãos Federais.....	<b>—</b>
Leis Federais .....	<b>—</b>

## DECRETO Nº 48.854, DE 4 DE AGOSTO DE 2004

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., imóveis necessários à execução de obras e serviços de complementação e melhoria do entroncamento da SP-215xSP-330, no km 97+550 da Rodovia Dr. Paulo Lauro - SP-215, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.840, de 4 de fevereiro de 1998,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-06.215.097-5-D03/101-Rev. Ø2, e memoriais descritivos, constantes do Processo ARTESP-2.015/2004-ST, necessários à execução de obras e serviços de complementação e melhoria do entroncamento da SP-215xSP-330, no km 97+550 da Rodovia Dr. Paulo Lauro - SP-215, situados no Município e Comarca de Porto Ferreira, com área total de 12.601,89m² (doze mil, seiscentos e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a Otávio Marquesini e Outros, a saber:

I - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-06.215.097-5-D03/101-Ø2, acha-se na pista sul da Rodovia Anhangüera - SP-330, no km 229, situada no Município e Comarca de Porto Ferreira, que consta pertencer a Otávio Marquesini, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.583.544,9390 e E=242.013,7544, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 55º09’27”, distância de 61,67m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 85º02’04”, distância de 8,73m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 176º42’51”, distância de 34,60m; segmento 04-01, em linha reta com azimute 268º38’58”, distância de 61,32m, perfazendo uma área de 1.194,46m²;

II - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-06.215.097-5-D03/101-Ø2, acha-se na pista oeste da Rodovia DR. Paulo Lauro - SP-215, no km 97+550, situada no Município e Comarca de Porto Ferreira, que consta pertencer a Roque Baso Participações Ltda e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 05 de coordenadas N=7.583.398,6794 e E=242.302,1773, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 05-06, em linha reta com azimute 78º10’44”, distância de 26,91m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 81º19’23”, distância de 67,03m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 85º44’32”, distância de 28,16m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 92º54’14”, distância de 21,80m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 99º15’50”, distância de 22,58m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 105º28’45”, distância de 20,79m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 111º39’58”, distância de 22,38m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 117º37’42”, distância de 19,22m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 122º51’17”, distância de 17,25m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 126º23’34”, distância de 26,28m; segmento 15-16, em

linha reta com azimute 54º45’01”, distância de 10,54m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 122º16’21”, distância de 23,77m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 113º07’19”, distância de 30,80m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 108º00’18”, distância de 30,80m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 103º57’26”, distância de 57,28m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 68º10’30”, distância de 11,39m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 133º09’22”, distância de 23,43m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 230º50’53”, distância de 12,44m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 283º47’42”, distância de 135,85m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 283º12’54”, distância de 52,98m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 283º34’13”, distância de 145,06m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 283º21’55”, distância de 39,94m; segmento 27-05, em linha reta com azimute 278º55’57”, distância de 55,50m, perfazendo uma área de 11.407,43m².

Artigo 2º - Fica a INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 2004.

## DECRETO Nº 48.855, DE 4 DE AGOSTO DE 2004

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., imóvel necessário à execução de obras e serviços de melhoramento do dispositivo de retorno da Rodovia SP-330, km 210+100m, Município de Pirassununga, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.840, de 4 de fevereiro de 1998,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o bem imóvel descrito e caracterizado na planta de código nº DE-06.330.210-1-D03/001, revisão Ø, e memorial descritivo, constantes do Processo ARTESP-1.007/2003-ST, necessário à execução de obras e serviços de melhoramento do dispositivo de retorno da Rodovia SP-330, km 210+100m, situado no Município e Comarca de Pirassununga, com área total de 290,50m² (duzentos e noventa metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado dentro do perímetro a seguir descrito, imóvel este per-

tencente ao Rodoposto Coral Ltda., a saber: a área a ser decretada de utilidade pública, conforme planta nº DE-06.330.210-1-D03/001, acha-se no lado direito, sentido interior - capital, da Rodovia Anhanguera - SP-330, no km 210+100m, prosseguindo sentido cidade de Leme, está situada no Município e Comarca de Pirassununga, que consta pertencer a Rodoposto Coral Ltda., com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.565.256,6375 e E=247.446,4125, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 35º16’35”, distância de 6,219m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 17º03’11”, distância de 19,768m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 333º48’15”, distância de 4,901m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 279º12’13”, distância de 4,846m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 274º18’21”, distância de 9,878m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 167º30’21”, distância de 24,516m; segmento 07-01, em linha reta com azimute 160º32’03”, distância de 6,316m, perfazendo uma área total de 290,50m².

Artigo 2º - Fica a INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 2004.

## DECRETO Nº 48.856, DE 4 DE AGOSTO DE 2004

*Transfere a Cadeia Pública 11, altera sua denominação para Centro de Detenção Provisória de Americana, dispõe sobre sua organização e dá providências correlatas*

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Artigo 1º - Fica transferida, da Secretaria da Segurança Pública para a Secretaria da Administração Penitenciária, com seus bens móveis, equipamentos, direitos, obrigações, cargos providos e funções-atividades preenchidas, exceto os das carreiras policiais civis, a Cadeia Pública 11, prevista no item 2 da alínea “a” do inciso II do artigo 10 do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999.

Artigo 2º - A Cadeia Pública 11 passa a denominar-se Centro de Detenção Provisória de Americana, ficando integrado à estrutura da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, diretamente subordinado ao Coordenador.

Parágrafo único - A unidade de que trata este artigo tem nível de Divisão Técnica.

Artigo 3º - O Centro de Detenção Provisória de Americana é estabelecimento penal de segurança máxima destinado à custódia de presos provisórios do sexo masculino.

## Secretarias

**Casa Civil**
Secretário: Arnaldo Madeira
Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05698-900 t 3745.3344

**Casa Militar**
Secretário: Cel. Celso Carlos de Camargo
Av. Morumbi, 4.500, 2º andar Morumbi CEP 05650-905 t. 3745-3300/3301/3305

**Economia e Planejamento**
Secretário: Andrea Calabi
Rua Iguatemi 107 12º andar Itaim Bibi CEP 01451-011 t 3168.5544

**Justiça e Defesa da Cidadania**
Secretário: Alexandre de Moraes
Pátio do Colégio 148 Centro CEP 01016-040 t 3291.2600

**Assistência e Desenvolvimento Social**
Secretária: Maria Helena Guimarães de Castro
Rua Bela Cintra 1.032 Cerqueira César CEP 01415-000 t 3218.3000

**Emprego e Relações do Trabalho**
Secretário: Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Rua Boa Vista, 170 - Mezanino - Centro CEP 01014-000 - t 3105.8477

**Segurança Pública**
Secretário: Saulo de Castro Abreu Filho
Rua Líbero Badaró 39 Centro CEP 01009-000 t 3291.6500

**Administração Penitenciária**
Secretário: Nagashi Furukawa
Av. São João 1.247 Centro CEP 01035-100 t 3315.4700

**Fazenda**
Secretário: Eduardo Guardia
Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900 t 3243.3400

**Agricultura e Abastecimento**

Secretário: Antônio Duarte Nogueira Júnior
Av. Miguel Stefano 3.900 Água Funda CEP 04301-903 - t 5067.0000

**Educação**

Secretário: Gabriel Benedito Issaac Chalita
Praça da República 53 Centro CEP 01045-903 t 3218.2000

**Saúde**

Secretário: Luiz Roberto Barradas Barata
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César CEP 05403-000 t 3066.8000

**Transportes**

Secretário: Dario Rais Lopes
Rua Iaiá 126 Itaim-Bibi CEP 04542-906 pabx 3707.2499

**Cultura**

Secretária: Cláudia Costin
Rua Mauá 51 Luz CEP 01028-900 t 5067.0000

**Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Secretário: João Carlos de Souza Meirelles
Av. Rio Branco 1.269 Campos Elísios CEP 01205-001 - t 3331.0033

**Juventude, Esporte e Lazer**

Secretário: Lars Schmidt Grael
Praça Antonio Prado 9 Centro CEP 01010-904 t 3241.5822

**Habitação**

Secretário: Mauro Bragato
Respondendo pelo expediente da pasta
Rua Boa Vista, 170 - 16º Bloco 2 - Ed. Cidade 1 CEP 01014-000 t. 3107.5505

**Ministério Público**

Procurador-Geral de Justiça:
Rodrigo César Rebello Pinho
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904
Tel. 3119-9000